

Sumário

Poder Executivo

Secretaria de Governo.....1

Págs.

Secretaria de Governo

PORTARIA GP Nº 125/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997 e de acordo ainda com Art. 14, da Lei Complementar nº 35/2009 c/c a Lei Complementar nº 091/2022.

RESOLVE:

I – Nomear, **JOSÉ CARLOS NUNES DOS SANTOS**, para exercer, em comissão o cargo de **COORDENADOR EDUCACIONAL**, Escola Mun. José Amaro Cordeiro, constante do quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 14 de abril de 2025.


JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

Republicação por incorreção

Publicada no **Semanário Edição Especial** do dia 14/04/2025
pag. 02

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997
Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo,
publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;
Redator: Bruno José de Melo Trajano.
Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB
CNPJ: 09.072.455/0001-97
Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro
CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081
E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

PORTARIA GP Nº 176-a/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Pedras de Fogo-PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 612/1997, que institui a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Considerando o processo de habilitação e escolha realizado conforme edital específico de nº 01/2025, que garantiu a composição paritária entre sociedade civil e governo municipal,

Considerando as indicações formais das Secretarias Municipais para representação no referido Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** do município de Pedras de Fogo-PB, criado pela Lei Municipal nº 612/1997, composto pelos seguintes representantes:

I. ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS E SEUS REPRESENTANTES:

1. **Igreja Católica Nossa Senhora da Conceição**
 - o Titular: Ana Maria José Marinho da Silva
 - o Suplente: Jefferson Israel Pedro
2. **Casa de Cultura Ilê Asé D'Osoquiã – CCIAO, SANKOFA**
 - o Titular: Renato Cesar Ribeiro Bonfim
 - o Suplente: Eva Vilma Borges Soares
3. **Projeto Resgate**
 - o Titular: Wylma Marinho de Paiva
 - o Suplente: Sirlando Soares da Costa Júnior
4. **Casa de Cultura Ilê Asé Omin Odé Fauréran**
 - o Titular: Almir Souza de Assis
 - o Suplente: Rafaela Kelly Ferreira dos Santos

Art. 2º Ficam aprovados os nomes indicados pelas Secretarias Municipais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pedras de Fogo-PB, com a seguinte composição:

II. INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:

1. **Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação**
 - o Titular: Liliane Amorim da Silva
 - o Suplente: Grazielly Mayra Guedes de Oliveira Henrique
2. **Secretaria Executiva de Cultura**
 - o Titular: Severina Augusta da Silva Souza
 - o Suplente: Ádria Kaline de Lima
3. **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**
 - o Titular: Josenildo Silva de Lima
 - o Suplente: Betânia Ferreira da Silva Pimentel
4. **Secretaria Municipal de Saúde**
 - o Titular: Fernanda Barboza Santos
 - o Suplente: Vetrana Souza da Silva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, 23 de maio de 2025.


JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional